

**ERRATA 003/2020**  
**CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00048**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - Administração Regional no Estado de Goiás**, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Ordem de Serviço nº047/2019, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a ERRATA 003 referente a abertura dos envelopes da Concorrência nº **19/01.00048**, marcada para o dia **24/01/2020** às **09:00** horas, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de serviço de coleta e descarte de resíduos biológicos, infectantes e perfurocortantes, para as Unidades do Sesc Centro, Sesc Itumbiara e Sesc Campinas pelo período de 12 (doze) meses**, conforme disposto abaixo:

1. No **EDITAL** vigora-se a seguinte redação:

**a) No preâmbulo:**

A Sessão Pública será realizada no SENAC – Administração Regional de Goiás, localizada à Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 501, 5º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, no dia e horário, abaixo informado:

**Dia: 02/03/2020**

**Hora: 09H**

**b) No item 1.3:**

Após a homologação do processo licitatório serão exigidos da empresa CONTRATADA os seguintes documentos:

- a) Certificado de Inspeção Veicular (CIV) segundo portaria 457/2008 do Inmetro;
- b) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011 do Inmetro;
- c) Licença de Transporte Interestadual emitida pelo IBAMA, se quando o transporte dos resíduos ocorrer com transposição de fronteira do Estado de Goiás;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, expedido por órgão competente que o profissional técnico responsável é inscrito; e
- e) Licença de Regularidade no IBAMA.

**c) No item 4.1:**

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão competente;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes;
- i) Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida por órgão competente da sede do licitante, em sua plena validade, em acordo com RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/97 e 358/2005; e
- j) Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente, da jurisdição da sede do licitante, com linha de serviço compatível com o objeto da licitação, em sua plena validade.

2. No Anexo I – Termo de Referência vigora-se a seguinte redação:

**a) No item 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE COLETA
1	<p><b>SERVICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E PERFUROCORCORTANTES ORIUNDOS DA ATIVIDADE DE SAÚDE BUCAL DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SESC CENTRO.</b></p> <p>- A COLETA SERÁ REALIZADA 1 (UMA) VEZ A CADA 15 (QUINZE) DIAS NO ENDEREÇO: RUA 15, ESQUINA COM A RUA 19, SETOR CENTRAL. CEP: 74030-030 GOIÂNIA-GO;            - O CONTRATO DEVERÁ SER DE 12 MESES;            SERÃO APROXIMADAMENTE 1440KG NO ANO ENTRE RESIDUOS DO TIPO A1, TIPO B E TIPO E.</p>	1.440	KG	SESC CENTRO
2	<p><b>SERVIÇO DE RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E ADEQUADA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS INFECTANTES, BIOLÓGICOS, QUÍMICOS E PERFURACORTANTES ORIUNDOS DA ATIVIDADE DE SAÚDE BUCAL DO SESC ITUMBIARA.</b></p> <p>- A COLETA SERÁ REALIZADA 1 (UMA) VEZ AO MÊS NO ENDEREÇO DA RUA SEVERIANO DE PAULA, QUADRA 2, LOTE 17, SETOR BELA VISTA, ITUMBIARA-GO;            - SERÃO APROXIMADAMENTE 600KG POR ANO ENTRE RESÍDUOS TIPO A, TIPO B E TIPO E.</p>	600	KG	SESC ITUMBIARA
3	<p><b>SERVIÇO - RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E ADEQUADA DESTINAÇÃO DO LIXO INFECTANTE, BIOLÓGICO E PERFURE CORTANTE ORIUNDO DA ATIVIDADE SAÚDE BUCAL - CLINICA ODONTOLÓGICA SESC CAMPINAS.</b></p> <p>- A COLETA SERÁ REALIZADA 1 (UMA) VEZ A CADA 15 (QUINZE) DIAS EM DIA E HORARIO A SER ACORDADO;            - LOCAL DA COLETA: AV RIO GRANDE DO SUL, 123 CAMPINAS;            - SERÃO APROXIMADAMENTE 1440KG EM 12 MESES ENTRE RESÍDUOS DO TIPO A1, TIPO B E TIPO E.</p>	1.440	KG	SESC CAMPINAS

**b) No item 4.6:**

A contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Inspeção Veicular (CIV) segundo portaria 457/2008 do Inmetro;
- b) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011 do Inmetro;
- c) Licença de Transporte Interestadual emitida pelo IBAMA, se quando o transporte dos resíduos ocorrer com transposição de fronteira do Estado de Goiás;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, expedido por órgão competente que o profissional técnico responsável é inscrito; e
- e) Licença de Regularidade no IBAMA.

**c) No item 5.1:**

A licitante deverá apresentar:

- a) Licença Ambiental de Operação (LAO) emitida por órgão competente da sede do licitante, em sua plena validade, em acordo com RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/97 e 358/2005; e
- b) Comprovação de Registro ou Inscrição da empresa na entidade profissional competente, da jurisdição da sede do licitante, com linha de serviço compatível com o objeto da licitação, em sua plena validade.

**3. A CLÁUSULA TERCEIRA DO ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO** vigora-se com a seguinte redação:

§ 3º - A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Inspeção Veicular (CIV) segundo portaria 457/2008 do Inmetro;
- b) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011 do Inmetro;
- c) Licença de Transporte Interestadual emitida pelo IBAMA, se quando o transporte dos resíduos ocorrer com transposição de fronteira do Estado de Goiás;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, expedido por órgão competente que o profissional técnico responsável é inscrito; e
- e) Licença de Regularidade no IBAMA

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

Comissão de Licitação